



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto nº 2.131/2019, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**, cujo objeto visa a ***Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Pimenta/MG***. Mostraram interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86367562/0001-93, sediada na Avenida Jair Leite, nº 326 A, Bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, neste ato representada por **Angela Maria do Nascimento**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 811.595.446-20 e RG nº 13.495.321 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Jair Leite, nº 326A, Bairro Centro, município de Pimenta/MG, Telefone (37) 99844-3322, (37) 3324-1182; **GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.665.626/0001-70, sediada na Rua Olinto Fonseca nº 1075, Bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, neste ato representado por **Luana Cristina de Souza**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº **006.933.791-89** e RG nº 2.273.668, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Livramento, nº 183, Bairro Santo Antônio, na cidade de Pimenta/MG, (37) 99935-7454, (37) 3324-1471, superbigboi@gmail.com, **MARIA BIATRIZ RESENDE PESSOA 95054936653**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.584.814/0001-37, sediada na Avenida Jair Leite 340, Bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, neste ato representado por **Leonardo Fernandes Ávila**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 037.476.886-24 e RG nº 12.238.961, residente e domiciliado na Rua Justino de Souza nº 315, Bairro Centro, município de Pimenta/MG, Telefone (37) 3324-1105, **ANDORINHA ALIMENTOS - LTDA**; pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 68.513.084/0001-09, sediada na Avenida Abílio Machado, nº 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado por **Douglas Modesto de Souza**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 130.714.866-26 e RG nº MG 19.374.609 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Abílio Machado, nº 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, município de Formiga/MG, telefone: +1818940-9406, (37) 3321-4238, merceariaandorinha@hotmail.com, **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.270.476/0001-45, sediada á Rua Nossa Senhora da Penha, nº 330A, Bairro Penhe – Itabira/MG, CEP 35.900-070, neste ato representado por **Alex Junior Dionísio Vieira**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 115.325.656-82 e RG MG-17.984.119 SSP/MG, residente e



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

domiciliado a Rua Nossa Senhora da Penha, nº 183, Bairro Penha, na cidade de Itabira/MG, (31) 98932-9063, (31) 3834-5717, cnalicitacao@gmail.com, **ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.570.475/0001-86, sediada á Avenida Armando Franco, nº 318, Bairro Centro – Bambuí/MG, CEP 38.900-000, neste ato representado por **Paulo José Israel Azevedo**, pessoa física inscrita no CPF sob nº 436.040.996-68 e RG MG-8.641.111 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Padre Domingos, nº 117, APT 01, Bairro Cerrado, na cidade de Bambuí/MG, (37) 98827-1613, (37) 3431-1209, supermercadoisrael@hotmail.com e **BONOBOI ALIMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.601.572/0001-94, sediada á Rodovia MG 050, nº SN, KM 197, 00 – Formiga/MG, CEP 35.570-000, neste ato representado por **Anderson Modesto de Souza**, pessoa física inscrita no CPF sob nº 608.998.831-68 e RG MG-11.642.114 SSP/MG, residente e domiciliado a Avenida Abílio Machado, nº 941, casa, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga/MG, (37) 9959-1001, (37) 3443-1002, bonoboialimentos@gmail.com. Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-os. Nesta fase, todos os licitantes comprovaram a qualidade de ME/EPP e usufruirão, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02 referente às Propostas Comerciais. Na oportunidade o pregoeiro e equipe de apoio comprovou a inviolabilidade dos envelopes. O Pregoeiro informou ao (s) representante (s) presente (s), os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer deles quanto à lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito ao recurso e na submissão ao disposto na ata. Após análise verificou-se que as propostas escritas atenderam as exigências do edital, inclusive quanto à apresentação das **propostas em formato digital**. Da análise detida das propostas apresentadas, foi constado que para os itens 04(Adoçante Dietético Líquido),06(Amido de Milho 500g),09(Bife de Hamburger de Carne Bovina com 56Grs),10(Bolacha doce / sabores variados / embalagem plástica tipo 3 em 1 / com 400g),12(Bolacha Salgada / Água e Sal / Tipo Cream Cracker / Embalagem Plástica Tipo 3 em 1),13(Carne Bovina In Natura / Tipo Acém /Apresentação: Congelada),14(Carne Moída Bovina / Acém ou Palheta),15(Cebola Branca de Cabeça),16(Cenoura Vermelha Extra),19(Farinha de Mandioca Branca),23(Fermento Químico em Pó),26(Laranja Pêra / In Natura),30(Maçã Nacional Tipo Gala com 1 KG),32(Mamão Papaia),34(Milho Verde em Conserva),37(Pão de Leite Tipo Hot Dog),38(Pão Francês 50 grs),39(Peito de Frango),40(Peito de Frango Congelado),43(Tomate In Natura) e 45(Ovo de Galinha Classe A) a licitante **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA**, colocou proposta acima do termo de referência e questionado ela não



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

adequou ao teto máximo. Para o item 34(Milho Verde em Conserva / 2 quilos), não teve proposta e questionado os licitantes alegaram que no termo de referencia, o valor está muito abaixo do valor de mercado. Contudo, o item restou frustrado. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório retro denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de 06 (seis) que farão parte integrante deste certame. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação, sendo as empresas: **ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME, ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI - EPP, GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA, BONOBOI ALIMENTOS EIRELI – EPP, MARIA BIATRIZ RESENDE PESSOA 95054936653, CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA E ACOUGUE E ANDORINHA ALIMENTOS - LTDA**, declaradas previamente vencedora do certame. Registra-se também nesta ata que neste momento os representantes das licitantes **ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME, MARIA BIATRIZ RESENDE PESSOA 95054936653** se ausentaram da sessão, considerando entendimento de que a presença na sessão é facultativa¹, antes que fosse analisada a documentação e lavrada esta ata não sendo possível a assinatura dos representantes em toda a documentação. Registra-se também que neste momento, o representante Alex Júnior Dionísio Vieira da licitante **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA** questionou sobre as especificações do item 29 (Leite em pó). Alex alega que o mesmo não atende as especificações e solicita à representante da licitante **GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA** a apresentar uma amostra do produto para averiguação. Neste momento, a sessão foi suspensa para almoço, com horário para reabertura às 12:15 horas. Iniciando novamente a sessão, a representante da licitante **GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA** apresenta a marca oferecida e a mesma foi constatada que não atende as especificações quanto a adição de soro de leite, presente na marca oferecida. Por esta razão, o item da licitante **GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA** foi desclassificado. Foi convocado então o segundo colocado no item, o representante da licitante **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA**. O pregoeiro tentou uma negociação, porém o licitante não aceitou, e o item portanto, foi adjudicado no último valor ofertado pela licitante. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pelas empresas **ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME, ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI - EPP, GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA, BONOBOI ALIMENTOS EIRELI – EPP,**

¹ TCE. “A presença dos licitantes à sessão do pregão presencial é facultativa?” Disponível em: <<http://www.tce.mg.gov.br/alei8666eotcemg/PDF/Perguntas%20Pregao%20OK.pdf>>. Acesso em 20/07/2018.



MARIA BIATRIZ RESENDE PESSOA 95054936653, CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA E ANDORINHA ALIMENTOS - LTDA estavam em pleno acordo com o Edital, portanto foram declaradas habilitadas. Com relação à qualificação econômica e financeira, a licitante **ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME** optou pela comprovação da boa situação econômica e financeira com a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente assinado pelo profissional responsável pela contabilidade da empresa licitante, consubstanciada nos índices indicados no edital nos termos do item **6.2.4.2.3**; **MARIA BIATRIZ RESENDE PESSOA 95054936653**, optou pela comprovação da boa situação econômica e financeira com comprovação do capital social mínimo correspondente à 10% do valor global estimado, nos termos do item 6.2.4.2.1 que será aferido com análise do contrato social, a licitante **GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA** optou pela comprovação de capital mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação nos termos do item **6.2.4.2.1**, a licitante **ANDORINHA AMIMENTOS - LTDA – ME** optou tacitamente pela comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação que foi aferido no Balanço Patrimonial nos termos do item 6.2.4.2.2 e 16.13, **BONOBOI ALIMENTOS EIRELI – EPP**, optou pela comprovação da boa situação econômica e financeira com a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente assinado pelo profissional responsável pela contabilidade da empresa licitante, consubstanciada nos índices indicados no edital nos termos do item **6.2.4.2.3**, **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA**, optou tacitamente pela comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação que foi aferido no Balanço Patrimonial nos termos do item 6.2.4.2.2 e 16.13. e a licitante **ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI** optou tacitamente pela comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação que foi aferido no Balanço Patrimonial nos termos do item 6.2.4.2.2 e 16.13. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Desse modo o Pregoeiro adjudica o objeto do presente Pregão às empresas **ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME, ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI - EPP, GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA, BONOBOI ALIMENTOS EIRELI – EPP, MARIA BIATRIZ RESENDE PESSOA 95054936653, CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA E ANDORINHA ALIMENTOS - LTDA**, de acordo com os itens, valores marcas e especificações constantes do relatório de vencedores. Contudo, a presente licitação totalizou o valor de **R\$122.091,15 (Cento e vinte e dois mil e noventa e um reais e quinze centavos)**, de acordo com o relatório denominado “Fornecedores Vencedores” composto de 06 (seis) páginas que faz parte



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

integrante desta ata. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Paragrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.